Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

CONCURSO PÚBLICO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

PORTARIAS 4

PODER LEGISLATIVO 10

DIVERSOS 10

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA 001

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

ERRATA 001

*O **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais publica ERRATA junto ao Edital do Concurso Público Edital nº 001 /2023, para que nele conste:*

- Na tabela do subitem 2.2:

- Onde se lê:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
		AP	PcD	TOTAL					
ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL									
02	**BRAÇAL GERAL I**	~~03~~	*	**~~03 + CR~~**	1ºGrau incompleto (Ensino Fundamental incompleto)	40 horas	R$ 1.118,91	Objetiva	R$ 30,00

- Leia - se:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
		AP	PcD	TOTAL					
ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL									
02	**BRAÇAL GERAL I**	01	*	**01 + CR**	1ºGrau incompleto (Ensino Fundamental incompleto)	40 horas	R$ 1.118,91	Objetiva	R$ 30,00

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mira Estrela, 07 de agosto de 2023.

Milton Luizon
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 2**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Artigo 61 Paragrafo Único Lei n. 8666/93 Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Tomada de Preço, sob o n. 001/2022 (Processo n. 021/2022) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o termo aditivo ao contrato cujo extrato o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/2023 – ACRESCIMOS SERVIÇOS
CONTRATO N.º 060/2022.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.
PROCESSO N.º 021/2022.
CONTRATANTE: MUNICPIO DE MIRA ESTRELA.
CONTRATADA: **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, CNPJ 06.089.066/0001-86, IE: 304.112.056.112, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis - SP, á Rua: São Paulo nº2457 – Bairro Coester, e-mail: construtora.pedreiros@bol.com.br, Fone: (17) 3462-6476 – 99121-8832, CEP: 15.603-0849.
OBJETO: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3ª Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BRI descritos em Anexo I, de acordo com Rec. Ministério da Economia.
ASSUNTO: Fica acrescido ao contrato nº060/2022 de 01/06/2022, de acordo com cláusula primeira do contrato de "Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 3ª Etapa – Obras complementares". Na conformidade da solicitação do Setor Engenharia, **por meio de** memorial descritivo e planilha apresentando justificativas técnicas, pois há necessidade de melhorias para finalização da obra citada, de acordo com parecer jurídico anexo ao processo, o mesmo opinou no sentido da legalidade e regularidade do pedido de acréscimos de serviços, encaminhado a Prefeita Municipal a mesma e despachou no sentido da elaboração do aditivo de acréscimos de serviços de acordo com planilha e memorial descritivo apresentado pelo setor engenharia no valor de R$-44.783,41 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), de comum acordo entre as partes e de acordo com a lei.
PAGAMENTO: De acordo Edital.
VIGÊNCIA: de acordo cronograma físico financeiro
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

Mira Estrela, 26 de junho de 2023.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 3**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Artigo 61 Paragrafo Único Lei n. 8666/93 Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n. 009/23 (Processo n. 071/2023) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o termo aditivo ao contrato cujo extrato o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/2023 – REALINHAMENTO PREÇOS/SUPRESSÃO
CONTRATO N.º 049/2023.
ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023.
PROCESSO N.º 071/2023.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023.
CONTRATANTE: MUNICPIO DE MIRA ESTRELA.
CONTRATADA: **SOLANGE ZANATELLI RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, CNPJ 13.093.378/0001-29, IE: 447.006.106.112, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mira Estrela - SP, á Rua: Manoel Estrela Matiel nº 574 – Centro, Centro , e-mail: solangezanatelli@gmail.com, Fone: (17) 3846-1223, CEP: 15.580-000.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Gás Liquefeito para Merenda Escolar e outros Setores desta Municipalidade de acordo com o comercializado nos estabelecimentos comerciais, conforme quantidades especificadas em anexo I.
ASSUNTO: Fica alterada parcialmente a Clausula 4º do Contrato n.º 049/2023, Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Gás Liquefeito para Merenda Escolar e outros Setores desta Municipalidade, datado de 14/06/2023, nos termos do § 2º inciso II do Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, referente ao item: 019 (CARNE BOVINA DE 2º E DE BOA QUALIDADE) e o item 018 (CARNE BOVINA - COCHÃO MOLE) do Contrato n.º 049/2023, com valor unitário por quilo do item **019 de $-40,99**, (quarenta reais e noventa e nove centavos), passando para o valor de **R$-33,99** (trinta e três reais e noventa e nove centavos), e o item **018 com valor unitário por quilo de R$43,99** (quarenta e três reais e noventa e nove centavos), passando para **R$36,99** (trinta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com parecer jurídico e despacho da prefeita anexo ao processo, de comum acordo entre as partes.
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Conforme Edital.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2023.

Mira Estrela, 05 de Julho de 2023.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 4**

PORTARIA N.º 8.482, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023.
(Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

MILTON LUIZON, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Art. 1º Concede **Srª (º).** ***CLAUDEMIR DO CARMO COSTA***, portador do RG. 23.356.213-8 SSP/SP, exercendo o cargo **EFETIVO** de ***BRAÇAL GERAL*** Referência "02" Padrão "C", uma Licença Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, CID10, E10, G62, D64.9, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor com data a partir de 31 de julho de 2023 á 26 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa de 31 de julho 2023.

MILTON LUIZON
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 5**

PORTARIA Nº 8.483, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.
(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

MILTON LUIZON, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: Srª**. KEILA CRISTINA DOS SANTOS LOPES** de provimento **EFETIVO,** exercendo o cargo de Merendeira (designada Escriturário I) através da Portaria **nº.8449/2023** de **20.07.2023** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 02.08.2023 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MILTON LUIZON
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 8.484, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.
(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providencias).

MILTON LUIZON, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: Srª**. EDENIR ALESSANDRA NAVA DE ARAUJO** de provimento **EFETIVO,** exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem através da Portaria **nº.8368/2023** de **28.06.2023** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 02.08.2023 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MILTON LUIZON
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 8.485, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.
(Suspende Licença Prêmio do servidor Municipal e dá outras providencias).

MILTON LUIZON, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Licença Prêmio concedida ao Servidor Público Municipal: Srº. ***ADRIANA RIBEIRO MICHELASSI*** de provimento **EFETIVO,** exercendo o cargo de Fisioterapeuta I através da Portaria **n.º 8435/2023** de **17.07.2023** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 03.08.2023 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer sua Licença Prêmio em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MILTON DO LUIZON
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 8**

PORTARIA N.º 8.486, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.
(Suspende licença prêmio do servidor Municipal e dá outras providencias).

MILTON LUIZON, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: Srª. ***ANDREIA TEIXEIRA*** de provimento **Efetivo,** exercendo o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL através da Portaria **n.º 8.348/2022** de **23.06.2023** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 01.08.2023 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MILTON DO LUIZON
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 8.487, DE 04 DE AGOSTO DE 2.023.
(Dispõe sobre nomeação de servidor municipal e dá outras providências).

MILTON DO LUIZON, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º Nomear o Senhor **JOÃO CARLOS BOTELHO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20.***.***-6 SSP/SP e do CPF: 092.***.***-00, para o Cargo de **MOTORISTA I**, Referência "10" Padrão "A" , de Provimento **EFETIVO**, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 025/97, alterada pela Lei Complementar n.º 038/2002, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público constante do Edital de n.º 001/2.021, publicado em 24.09.2021 e devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município, em 14/12/2021, a partir de 04 de agosto de 2.023, ficando lotado no setor Assistência Comunitária.

Art.2º Outrossim, fica concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para que a nomeada tome posse e entre em exercício em seu cargo.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MILTON DO LUIZON
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 514, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 **- Página 10**

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 06-2023 - LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
CNPJ. 56.367.865/0001-45

Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-000 – Mira Estrela-SP
site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br e-mail:- camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Saiba quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiver que se processou pela Câmara Municipal de Mira Estrela o Contrato nº 006/2023, cujo extrato o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mira Estrela
CONTRATADO: **ELIANA LEITE DE SOUZA DOMINGOS** – CNPJ nº 50.856.890/0001-06
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza e higienização de forma contínua na sede da Câmara Municipal de Mira Estrela/SP.
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO:12 (doze) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Mira Estrela, 07 de agosto de 2023.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Presidente da Câmara

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Mira Estrela, denominado "Diário Oficial Eletrônico", conforme artigo 50, parágrafo único da L.O.M.M.E. e no site oficial da Câmara: https://camaramiraestrela.sp.gov.br/.

Daiane Souza da Fonseca Oliveira
Agente Administrativo e Apoio Legislativo